



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 001/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 001/2025, de 16 de janeiro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores Municipais.

Trata-se de projeto de lei que trata da Revisão Geral ao quadro de servidores do Município.

Igualmente estamos concedendo ao quadro de servidores do Município, à exceção dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e aos que não são aposentados pela paridade, um aumento real conforme especificado no projeto de Lei.

A revisão geral e o aumento real ao quadro geral de servidores, à exceção dos enumerados no parágrafo anterior irá perfazer 5,83%.

Sendo o objetivo do presente ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 16 / 01 / 2025

HORA: 14 / 32 Nº. 001

8

ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.